

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 511, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aprova o Plano de Contingência da Dengue em Minas Gerais – 2009.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- a Portaria MS/GM nº 1172, de 15/06/2004, que Regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de vigilância em Saúde, define a sistemática de financiamento e dá outras providências;
- o risco de ocorrência de epidemia de Dengue no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de intensificar ações de controle da Dengue em municípios de risco;
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 144ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2009.

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência da Dengue em Minas Gerais – 2009 nos termos do Anexo único desta Deliberação.

Art. 2º As Comissões de CIB MICRO deverão aprovar o Plano de Contingência Municipal da Dengue até o dia 20 de março de 2009, ficando facultado a convocação extraordinária para tanto.

Art. 3º Fica autorizada à aprovação *ad referendum* da CIB de ações complementares ao Plano de Contingência da Dengue em Minas Gerais-2009.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2008.

MARCUS PESTANA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS-MG Nº 511, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).